



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00177

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621/2013

Autor
Senador Cássio Cunha Lima

Partido
PSDB

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º, inciso III, da Medida Provisória 621/2013, passará a ter a seguinte redação:

III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial, que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista.

JUSTIFICATIVA

Conquanto o participante esteja exercendo uma atividade de aprendizado, não há possibilidade que tenha responsabilidade plena sobre os atos praticados, daí a necessidade de imposição de atuação presencial ao tutor acadêmico, para que garanta a qualidade dos atendimentos e seja possível incluir a responsabilidade solidária, eventualmente.

PARLAMENTAR